



Prefeitura Municipal de Natalândia - MG

“Honestidade e compromisso com o bem comum”

Gestão 2021/2024

MENSAGEM Nº , DE 9 DE OUTUBRO DE 2023



Encaminha Substitutivo ao Projeto de Lei 017.2023.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA – ESTADO DE MINAS GERAIS.

1. Cumprimentando-o cordialmente, cumpre-me encaminhar a Vossa Excelência e, por vosso intermédio, à acurada deliberação de seus dignos Pares o incluso Substitutivo 1 ao Projeto de Lei 017/2023, que dispõe sobre o parcelamento de solo de imóvel rural, para fins urbanos, localizado fora da Zona Urbana do Município de Natalândia, destinado à formação de sítios de recreio e sobre a regularização dos chacreamentos clandestinos ou irregulares e dá outras providências.

2. Referido substitutivo visa inserir Capítulo específico concernente à regularização dos chacreamentos irregulares pré-existentes, conforme decidido em reunião realizada pela equipe técnica da Prefeitura e os ilustres vereadores no dia 2 de outubro de 2023.

3. Consigno que referido capítulo constava do texto base elaborado pela Consultoria Administrativa da Prefeitura, mas foi retirado pelo grupo de trabalho sob o argumento de que não existiam chacreamentos irregulares no Município, o que não corresponde à realidade.

Atenciosamente,

GERALDO MAGELA
GOMES:03660848603

Assinado de forma digital por
GERALDO MAGELA
GOMES:03660848603
Dados: 2023.10.09 09:50:27 -03'00'

GERALDO MAGELA GOMES

Prefeito

A Sua Excelência o Senhor
VEREADOR GETÚLIO IVAN PEREIRA NUNES DA ROCHA
DD. Presidente da Câmara Municipal de Natalândia
Nesta